



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 86.982.030/0001-66

**RESOLUÇÃO Nº 02/2023**

**“Concede Cestas Natalinas aos colaboradores, servidores e vereadores da Câmara Municipal de São José do Mantimento e dá outras providências”.**

A Câmara de Vereadores, por seu Plenário soberano, aprova e resolve:

**Art. 1º.** Fica a autorizada a concessão de Cestas Natalinas aos colaboradores, servidores e vereadores da Câmara Municipal de São José do Mantimento, apenas no mês de dezembro de cada ano.

**§ 1º.** A concessão a que se refere o caput, fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira no ano correspondente e correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento vigente.

**Art. 2º.** Os valores unitários das Cestas de Natalinas não poderão exceder a R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**Art. 3º.** A Aquisição das Cestas Natalinas deverá ser feita na mais estrita observância das disposições contidas na Lei Federal de nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**Art. 4º.** Os valores das Cestas Natalinas não integrarão os vencimentos dos servidores e vereadores, não servindo de base de cálculo para incidência de quaisquer descontos ou vantagens.

**Art. 5º.** Esta resolução entra em vigor retroagindo os seus efeitos aos 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

São José do Mantimento/Minas Gerais, 07 de dezembro de 2023.

**Valtair Antônio de Assis**  
**Presidente da Câmara Municipal**